

Lei Ordinária nº 107/1959

Abre Crédito Especial de Cr\$ 102.000,00 para atender diversos pagamentos.

O Prefeito Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 25 de abril de 1959

- **Art. 1°. -** Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr\$ 102.000,00 (cento e dois mil cruzeiros), para atender os seguintes pagamentos:
- a) Atender o aumento de vencimentos do Secretário (lei nº 98 de 22 de 7 de 1958) Cr\$ 18.000,00.
- b) Idem do Tesoureiro Cr\$ 18.000,00
- c) Idem do Fiscal Geral Cr\$ 18.000,00
- d) Para loteamento do Patrimônio de Pontinha do Cocho cr\$ 40.000,00.
- e) para pagamento dos vencimentos da Professora Iracy Rosa Terra, referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1958 Cr\$ 8.000,00.

Total - Cr\$ 102.000,00

- **Art. 2°. -** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do saldo financeiro, verificado no exercício de 1958.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de abril de 1959.

Joaquim Faustino Rosa

Prefeito Municipal